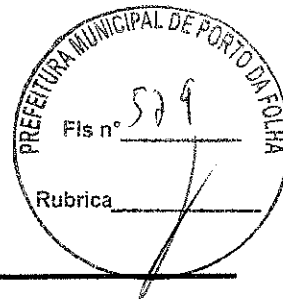




**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 27 /2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA VARIEDADES SÃO LUCAS - ME, CONFORME ADIANTE.

O Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha, com endereço à Rua: Augusto Cesar Leite, 141, Centro, Porto da Folha/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.319.517/0001-00, representada neste ato pelo seu Secretário de Saúde, o Sr. EVERTON LIMA GOIS, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa VARIEDADES SÃO LUCAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.555.319/0001-09, sediada a Rua: General Ademar Messias Aragão nº 306, na cidade de Aquidabã-SE, representada pela SÓCIA – ADMINISTRADORA a Srª. ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO, RG nº 251.290 SSP/SE e CPF nº 683.051.795-49, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Expediente e Copa e Cozinha para o Fundo Municipal de Saúde deste município, descritos neste Edital e seus Anexos, conforme descrito nos itens da CONTRATADA adjudicados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência contratual dar-se-á da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

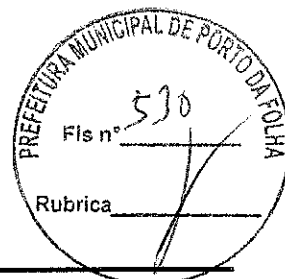
O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Pregão nº. 006/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Expediente e Copa e Cozinha para o Fundo Municipal de Saúde deste município, descritos no edital, o Fundo Municipal de Saúde de Porto da Folha pagará à CONTRATADA a importância global de **R\$ 89.736,72 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**, parceladamente, de acordo com o fornecimento, até o término do contrato.



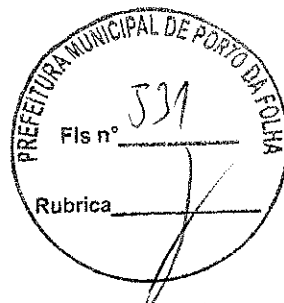
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PANELA DE PRESSÃO C/TAMPA INOX 4,5 LT	UND	2	EIRELI	36,90	73,80
03	PANELA DE ALUMÍNIO C/TAMPA TAMANHO 28 CM	UND	10	BARBOSA	34,00	340,00
04	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA TAMANHO 32 CM	UND	10	BARBOSA	42,50	425,00
05	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO C/TAMPA TAMANHO 32 CM	UND	4	BARBOSA	22,40	89,60
06	CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO C/TAMPA 32 CM	UND	4	BARBOSA	36,40	145,60
10	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFEZINHO	UND	80	DURALEX	3,25	260,00
11	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ	UND	80	DURALEX	3,60	288,00
12	COPO DESCARTÁVEL 200ML COM 100 UND	PCT	1000	MARATA	1,55	1.550,00
13	COPO DESCARTÁVEL 50ML COM 100 UND	PCT	1000	MARATA	1,10	1.100,00
17	PAPEL ALUMÍNIO 50 CM	UND	420	BOREDA	1,49	625,80
18	FÓSFORO DE SEGURANÇA CX CONTENDO 40 PALITOS C/ 10 CX	BOTE	420	GABOARDI	1,40	588,00
20	PILHA AAA C/ 04 UND	PCT	240	RAYOVAC	2,25	540,00
21	PILHA C C/ 01 UND	UND	300	RAYOVAC	1,50	450,00
22	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1ª, CLASSE GRÃOS LONGO, SUBGRUPO POLIDO EMBALAGEM DE 01KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE AMPLAMENTE PROTEGIDO E IMPERMEÁVEL	KG	840	URBANO	2,10	1.764,00
23	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE AMPLAMENTE PROTEGIDO E IMPERMEÁVEL	KG	420	NOTA 10	3,00	1.260,00
26	AMIDO DE MILHO PCT COM 200 G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	UND	420	QUAKER	1,90	798,00
27	AVEIA EM FLOCO FINO 100% NATURAL C/PROTEÍNAS, FIBRAS, SEM COLESTEROL E AÇÚCAR BEM. 500 G, DATA DE	UND	336	QUAKER	2,20	739,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO					
28	MARGARINA VEGETAL COM SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS, CONTENDO DE 70 A 95% BDE TEOR DE LIPÍDIOS POTE COM 250G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	420	DELICIA	1,95	819,00
29	ÓLEO DE SOJA TIPO 1 SEM COLESTEROL E SEM GORDURAS TRANS. EMBALAGEM DE 900 ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VENCIMENTO	UND	420	SOYA	2,91	1.222,20
31	CANELA EM PÓ POTE COM 25G DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VENCIMENTO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	UND	168	KITANO	2,38	399,84
32	CHÁ DE CAMOMILA CONTENDO 10 SAQUINHOS COM 10G CADA DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTOS COMP. NUTRICIONAL	CX	180	KITANO	2,05	369,00
33	CHÁ DE BOLDO, CONTENDO 10 SAQUINHOS, COM 10G CADA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COMP. NUTRICIONAL	CX	180	KITANO	1,95	351,00
34	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, CONTENDO 10 SAQUINHOS COM 10G CADA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	CX	180	KITANO	1,85	333,00
35	COLORÍFICO CONTENDO NO MAXIMO 10% DE SAL EMBALAGEM COM 500G DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	420	MARATA	2,12	890,40
36	COMINHO EM PÓ, 500GR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	420	MARATA	3,20	1.344,00
38	FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ EMBALAGEM COM 500G, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE	UND	420	MARATA	1,00	420,00



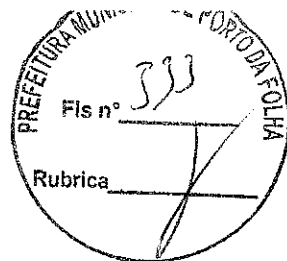
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	VENCIMENTO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL					
39	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT COM 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VENCIMENTO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	KG	420	SARANDI	2,75	1.155,00
40	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECO SUBGRUPO FINA BENEFICIADA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	KG	420	SARANDI	2,34	982,80
43	VINAGRE DE ÁLCOOL PARA SALADA GARRAFA PLÁSTICO COM 750 ML DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	FR	240	MARATA	1,38	331,20
44	MACARRÃO TIPO PENE COM 500G DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VENCIMENTO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	420	PETYAN	2,38	999,60
45	BISCOITO SALGADO TIPO CREM CRACK, PCT C/ 400GR X 24 PCTS.	CX	60	MARILAN	55,00	3.300,00
46	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCT C/ 400GR X 24 PCTS.	CX	60	MARILAN	58,50	3.510,00
48	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PAK COM 1LT DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	FR	840	PRONTU	3,10	2.604,00
49	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO, EMBALAGEM DE 2 A 4KG, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	KG	420	NATIVILLE	19,70	8.274,00
50	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO EMBALADA A VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATE 20% E O MAXIMO DE 20% DE	UND	840	MARATA	7,10	5.964,00



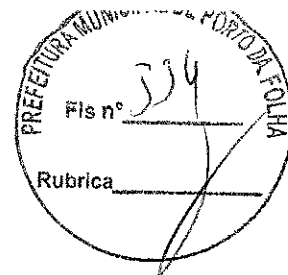
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



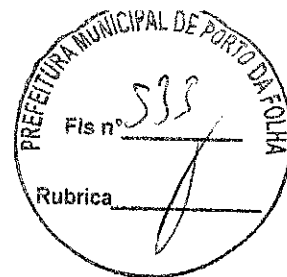
	PVA (GRÃOS PRETOS VERDES E ARDIDOS) TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE A 5 CINCO, ATESTADO POR EXAMES LABORATORIAL EMBALAGEM A VÁCUO COM 500G					
53	AIPIM (MACAXEIRA COM CASCA) DE 1ª QUALIDADE GRANDE	KG	720	IN NATURA	2,22	1.598,40
54	ALFACE CRESPA DE 1º QUALIDADE	KG	360	IN NATURA	2,64	950,40
56	BATATA DOCE ROXA DE 1ª QUALIDADE GRANDE	KG	900	IN NATURA	2,44	2.196,00
57	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE GRANDE	KG	300	IN NATURA	2,56	768,00
58	CENOURA DE 1ª QUALIDADE GRANDE	KG	504	IN NATURA	2,88	1.451,52
61	PEPINO DE 1º QUALIDADE GRANDE	KG	504	IN NATURA	1,62	816,48
62	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE	KG	504	IN NATURA	1,98	997,92
63	TOMATE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE 1ª QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRME SEM SUJIDADES PELE LISA	KG	168	IN NATURA	2,50	420,00
64	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE LIVRE DE FUNGOS SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS	KG	252	IN NATURA	2,70	680,40
65	BATATA INGLESA CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS	KG	420	IN NATURA	2,07	869,40
66	INHAME DE 1ª QUALIDADE CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS	KG	252	IN NATURA	5,00	1.260,00
67	CEBOLA ROXA LIVRE DE 1ª DE FUNGOS, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO	KG	252	IN NATURA	2,68	675,36
75	MACÃ NACIONAL C/ DIÂMETRO	KG	300	IN NATURA	5,90	1.770,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

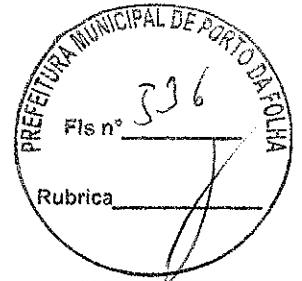


	MÍNIMO DE 7 CM VERMELHA DE 1ª QUALIDADE					
77	MELANCIA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE GRANDE	KG	600	IN NATURA	0,92	552,00
79	CORO PURO FRASCO COM 01 LITRO EMBALAGEM EM PLÁSTICO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	FR	840	AGUIA	1,20	1.008,00
80	DESINFETANTE TIPO PINHO COM PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA EMBALAGEM COM 02 LT DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	FR	1.920	ORIENTAL	2,40	4.608,00
82	DESODORANTE DE AR SPRAY- 400 ML/277G, A BASE DE TRI ETILENO GLICOL DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE.	UND	840	DOM LINE	4,40	3.696,00
86	LIMPA ALUMÍNIO LIQ. COM 500 ML EMBALAGEM DE PLÁSTICO DESCRITO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	FR	180	AGUIA	1,00	180,00
88	BALDE PARA LIXO DE 60 LT C/TAMPA DE PLASTICO RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO	UND	60	MERCONPLAST	10,95	657,00
93	MOP UMIDO	UND	36	RUBBERMAID	12,00	432,00
95	ODORIZADOR DE AMBIENTE EMBALAGEM DE 360 ML COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	FR	600	DOM LINE	4,40	2.640,00
97	PANO PARA CHÃO DE 100% ALGODÃO MEDINDO 65X40CM	UND	600	ITATEX	1,89	1.134,00
98	PANO PARA PRATO, 100% ALGODÃO MEDINDO 65X40 CM COM DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	240	ITATEX	1,89	453,60
99	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO MACIO C/ 04ROLOS DE 60 MTS	PCT	3.360	SOFT	1,42	4.771,20
101	RODO DE BORRACHA DUPLO COM 60 CM COM CABO COM DATA DE FABRICAÇÃO	UND	60	ORIENTAL	4,00	240,00
103	SABÃO EM PO C/ BRANQUEADOR ÓPTICO, EM CAIXA DE PAPELÃO 1	KG	1.260	AJU	3,20	4.032,00





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

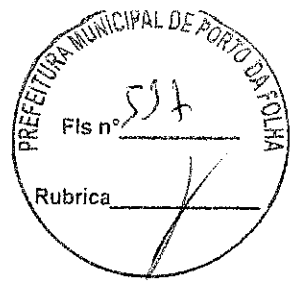


A CONTRATADA obriga-se a:

- I- Fornecer os gêneros objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da Proposta;
- II- Os gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Expediente e Copa e Cozinha para o Fundo Municipal de Saúde deste município, licitados deverão ser entregues pelos fornecedores, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Porto da Folha localizado na Rua Costa e Silva S/N (Vizinho a Prefeitura) na cidade de Porto da Folha, no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda a sexta-feira.
- III- A entrega dos gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Expediente e Copa e Cozinha para o Fundo Municipal de Saúde deste município, deverá ser de acordo com a solicitação da secretaria responsável e entregues, mediante atesto da ordem de fornecimentos e conferência dos gêneros, no horário de 08:00 as 12: horas, de segunda à sexta - feira dentro do prazo de até dois dias úteis contados a partir da solicitação.
- IV- Responder por todos os ônus referentes às atividades ora contratadas, tais como encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;
- V - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- VI - Executar os fornecimentos contratados de acordo com as especificações constantes deste instrumento e da proposta apresentada;
- VII - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução das tarefas fora das suas especificações;
- VIII - A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Porto da folha ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- IX- Comunicar ao contratante, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos fornecimentos, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos gêneros ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- X - Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- XI - Substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem falhas resultantes da execução do contrato;
- XII - Responsabilizar-se por danos causados diretamente a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- XIII - Executar fielmente o objeto do contrato e cumprir todas as orientações da administração a que esta afeta o contratado, para o fiel e desempenho do fornecimento, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos gêneros a serem entregues, de acordo com a necessidade de cada Secretaria;
- XIV - Entregar os gêneros objetos deste contrato, independente de quaisquer contratemplos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes;
- XV - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento da contratante;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



XVI - A Prefeitura Municipal de Porto da Folha, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

XVII - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Efetuar os pagamentos conforme descrito na cláusula quarta do presente contrato, desde que atendidas as exigências contratuais;

II - Promover o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos;

III - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2019.

Unidade Orçamentaria: 9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2036 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE
Conta: 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 12110000.

Atividade: 2039 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL - UPA
Conta: 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 12110000, 12140000, 12900000.

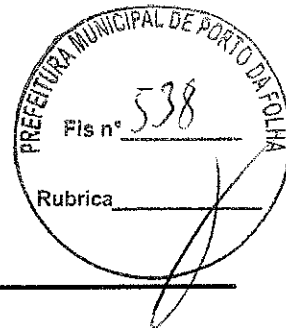
Atividade: 2089 – PAB - FIXO
Conta: 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 12110000, 12140000.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO

O Município só aceitará os gêneros que estiverem de acordo com as especificações do PREGÃO Nº. 006/2019, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes. Os gêneros considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 12 horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega dos gêneros, para efeito de posterior verificação da conformidade do item entregue com a especificação pretendida;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos gêneros e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

O prazo de validade dos gêneros, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

Deverá constar nas notas fiscais marca dos gêneros e o nº dos itens com seus respectivos quantitativos impressos.

O transporte dos gêneros deverá obedecer aos critérios previstos na legislação que concerne ao tema, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade.

O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido:

- a) ordinariamente, por sua completa execução;
- b) excepcionalmente, de acordo com o disposto nos arts 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

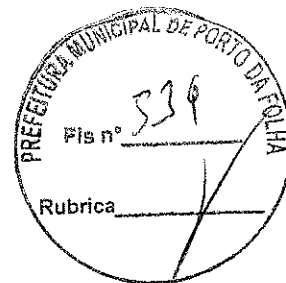
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa na forma prevista no parágrafo primeiro;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- III** - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;
- IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, até o décimo quinto dia sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A critério da Administração, o Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

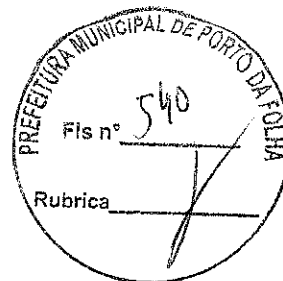
A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

À contratada, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preços de fabricante, notas fiscais de aquisição, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



I. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

II. A administração reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro procederá a revisão do contrato, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

(Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor **ANTÔNIO FEITOSA DE OLIVEIRA** - CPF nº. 256.262.055-00, lotado nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

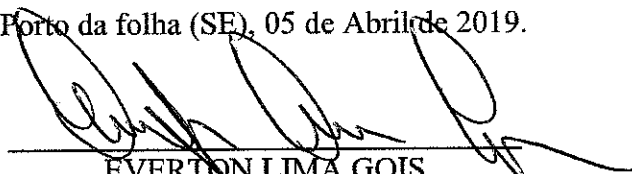
§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto da folha/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

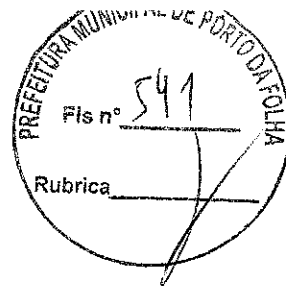
Porto da folha (SE), 05 de Abril de 2019.



EVERTON LIMA GOIS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



VARIEDADES SÃO LUCAS - ME

CNPJ sob nº 02.555.319/0001-09

ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO

SÓCIA-ADMINISTRADORA

RG nº 251.290 SSP/SE

CPF nº 683.051.795-49E

CPF nº 626.793.765-87

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Rafael Oliveira Pereira C.P.F. 036.539.215-46
2. José Gomes Dôcio Filho C.P.F. 712.711.555-41